

## Crime, Pobreza e Cotidiano Taubaté, século XIX

**Maria José Tavares de Menezes<sup>1</sup>, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida Chaves Ribeiro Papali<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> UNIVAP/Curso de História/IP&D – Laboratório de Pesquisa e Documentação Histórica. Av: Shishima Hifume n. 2911 Urbanova S.J.Campos SP. mjtenezes@yahoo.com.br

<sup>2</sup> UNIVAP/ História/IP&D – Laboratório de Pesquisa e Documentação Histórica. Av: Shishima Hifume n. 2911 Urbanova S.J.Campos SP. papali@univap.br

**Resumo-** Taubaté destaca-se no século XIX, pelo modo de produção capitalista, através da cultura cafeeira com uma apresentação do maior número de mão de obra escrava da região.

No transcorrer da leitura dos processos provenientes do Arquivo Histórico de Taubaté, verificamos que o cotidiano desta cidade, estava marcado pelo aumento do pauperismo, onde o crime foi utilizado como meio e saída para a sobrevivência e está implícita na evolução de um modo geral desta criminalidade as mudanças político-sociais de desconstrução e instabilidade com a transição e rompimento do trabalho servil para o livre.

**Palavras-chaves:** crime – pobreza – sobrevivência, escravidão, preconceito.

**Área do Conhecimento:** História

### Introdução

Neste trabalho procuramos analisar e relacionar a íntima interligação da economia cafeeira, com a problemática política de ruptura do sistema escravocrata. Sistema este que perdurou por mais de três séculos no Brasil, implicando em grandes reflexos sociais, que dentre outros deu origem a um corpo compacto de pessoas pobre livre (entre esse o ex-escravo). Este se manteve retido na marginalidade social, sem recursos ou meios para uma subsistência, envolvendo-se num quadro de criminalidade. Que não expressava somente como um ato de subversão, mas, uma busca de sobrevivência. A esses homens livres e pobres caberia, a reformulação e redefinição na sua história do trabalho para não ficarem á parte na sociedade. Os três processos crimes estudado nos permitem fazer uma leitura, do momento histórico vivenciado na cidade de Taubaté detectando as implicações deste cotidiano, onde pobreza e crime conjugam entre si, inseridos em uma cultura preconceituosa e desigual e as conseqüências estão assinaladas nas páginas dos Processos Criminais de Taubaté no período abordado."Entre os processos revolucionários que transformaram o mundo do século XIX, nenhum foi tão dramático em suas conseqüências humanas ou teve implicações sociais tão profundas como a abolição da escravatura" (Eric Foner, p.17, 1988).

### Materiais e Métodos

Estruturamos o presente trabalho através da análise e estudo das fontes primárias e secundárias. Foi utilizado como suporte primário três processos criminais de Taubaté contemplando

o final do período, traduzindo o quadro de pobreza e crime.

No Processo Crime do Tribunal do Jury de 1881, o escravo Anacleto se apresenta envolvido em um furto de alguns chapéus e tentativa de homicídio em uma busca frustrada de fuga do seu senhor .

Encontramos no Processo Crime de 1886, Antonio José Ferreira (pobre livre, com 60 anos) que furtou uma galinha, pertencente a Porcina Maria da Conceição. E no Processo Auto de Corpo Delito de 1887, o ex-escravo Gonçallo sofre violenta agressões físicas, enquanto participava de uma reza.

Para subsidiar a discussão foram utilizados trabalhos de estudiosos do assunto como: Maria Cristina Cortez Wissenbach (1998), Maria Aparecida C.R.Papali (2003), Lúcio Kovarick (1987), Maria Helena P.T.Machado (1987), Denise A.Souares de Moura (1998), Eric Foner,( 1988).

### Discussão

No século XIX o café vai proporcionar um surto no progresso do país por mais de 50 anos. O Vale do Paraíba se constituiu no esteio da economia regional. Em Taubaté foi desenvolvido e consolidado um grande número de fazendas de café, construindo expressivas fortunas entre a produção agrícola e o comércio.

O quadro histórico do século XIX agilizava a transição entre a escravidão e as formas livres de trabalho. Na segunda metade do mesmo, tal movimento acentuou-se e a tendência ao trabalho livre tornou-se imperante. (WISSENBACH, 1998: 77).

Entretanto até pelo menos os anos de 1870, o trabalho escravo resistiu atrelado aos interesses de importantes estratos da sociedade. O trabalhador

livre passou a ser o centro das atenções dessa elite “preocupada, portanto, em submeter essa força de trabalho a uma nova ordem”. (STOLKE E HALL, 1983: 81).

“O Brasil foi uma nação escravocrata na maior parte de sua história, ligado o trabalho e a economia a esse sistema. A ordenação das relações sociais, as possibilidades e limites de transformações da sociedade, as tensões e contradições foram produzidas no interior do sistema, estabelecendo as modalidades de organização social do trabalho.”(IANNI,1988:26).

Com a abolição a liberdade dos escravos ficou assegurada, mas em nada acrescentou às suas condições socioeconômicas. Receberam toda carga de preconceito e discriminação e continuaram vivendo em situação de pobreza extrema, sem recursos ou meios, sobrecarregados pelo preconceito cultural, impossibilitados de saída da condição de marginalização social.

O trabalho exercido livremente, distante da vigilância senhorial, foi o trabalho ligado à subsistência, no mundo rural ou aos variados tipos de pequenos negócios e comércio nas cidades, mas sempre longe do eito ou da grande produtividade (WISSENBACH, 1998:98).

“Na vida, como no trabalho, os símbolos da liberdade precisavam ser revividos, como num ritual, legitimando a reconstrução de um novo tempo, estudos recentes dão conta de uma enorme gama de arranjos de trabalho cotidianamente experimentados por homens pobres livres e forros” (PAPALI, 2003: 54-55). “Augusto-Emílio Zaluar já havia observado a existência de muitos homens pobres em Taubaté, em sua viagem pela Província de São Paulo, entre 1860 a 1861. Nos relatos dessa viagem Zaluar deixou registrados indícios de bairros periféricos em Taubaté habitados por” caipiras e mendigos “, casa de pau a pique, coberta de sapé, pequenas roças de milho, mandioca e feijão, criação de galinhas e patos pelo terreiro, grande fervor religioso, motivação constante para festa e rituais sagrados que remete ao cotidiano rural de muitos libertos, forros e pobres livres do século XIX em oposição às construções” modernas e luxuosas, “habitadas por” abastados proprietários e ricos fazendeiros “(1953: 100); (PAPALI, 2003: 57).

“Os espaços de sociabilidade foram preferencialmente às ruas. Os movimentos do dia-a-dia das camadas desfavorecidas sublinham em grande parte (no cenário dos crimes notificados) que se desenrolaram nas dimensões das ruas”.As atividades da economia urbana determinavam esse movimento incessante (WISSENBACH, 1998: 184).

“Os roubos e furtos por eles cometidos, pautaram-se igualmente pela luta do sobreviver a subsistência dessas populações itinerantes e desenraizadas mostrava-se em certo sentido mais complexa do que a dos escravos, uma vez que faziam ausentes mediações senhoriais seja no

suprimento daquilo que era básico, seja no agenciamento do trabalho (WISSENBACH, 1998:93)”.

“Marginalizados desde os tempos coloniais, os livres e libertos tendem a não passar pela “escola do trabalho”, sendo freqüentemente transformados em itinerantes que vagueiam pelos campos e cidades visto pelos senhores como a encarnação de uma corja inútil que preferem a vagabundagem, o vício ou o crime à disciplina do trabalho.

Mas o autor acrescenta que essa cantada e decantada inaptidão para o trabalho foi sempre um fator material e ideologicamente reiterado pelos potentados da cafeicultura paulista, a fim de reproduzir a escravidão” (LUCIO KOWARICK, 1987: 47).

Maria Cristina Martinez Souto, parte de uma análise e levantamento dos processos submetidos ao Tribunal do Júri de Taubaté; comprovando que durante todo o período estudado (1860 – 1935) a violência predominou, foi visível e deixou vestígios para averiguações, além das denúncias e confissões com exceção aquelas que são doméstica sem testemunhas que por não ser pública, raramente chegava às autoridades. Os denominados pobres no final do século XIX eram considerados “classes perigosas”, criminosos por excelência (1998:207).

Esteve implícito na evolução de um modo geral, desta criminalidade as mudanças político-sociais. O comportamento criminoso no escravo e ex-escravo não redundava de uma má índole genética, mas, por estar intrinsecamente ligada às relações sociais e de trabalho a que este fora submetido. De modo que para compreender teríamos que remeter a uma análise destas relações e sua intrínseca entre crime, pobreza, discriminação e violência. Confirmada na vivência cotidiana de Taubaté no século XIX.

Os processos crimes estudados possibilitam um levantamento para algumas reflexões sobre o assunto. No processo do escravo Anacleto o documento nos revela que este insatisfeito com o seu senhor e a condição de escravo, resolve fugir e praticar o crime numa loja de chapéu; o fruto do furto seria para subsidiar a própria fuga. Na tentativa foi pego e “perseguido pelo clamor do público de pega ladrão” como estava armado, dispara um tiro de pistola contra Francisco Joaquim de Siqueira, que o impedia a passagem, ferindo-o no braço e infligindo a lei, em dois momentos simultâneos de flagrante. Diante dos fatos declara: “que se cometteu este delicto, é por que é escravo e a escravidão leva a praticar ainda coisas piores... (fl.73V)”...

O Processo Crime estudado de 02 de março de 1886, do furto de uma galinha. Nos leva a constatar o cumprimento da Lei através do aparelho judiciário, onde este se faz com rigor. E nos apresenta a postura do Sr. Antonio José, com idade já

avançada, submetido a uma condição de marginalidade, encontrando no crime um meio de alternativa de subsistência.

Fazendo uma leitura do documento, percebemos que este Sr. Antonio José Ferreira de 60 anos de idade, de cor negra encontrava-se entre estes pobres livres de Taubaté, embora filho da terra era agora um itinerante que não tinha mais residência fixa (como declarou nos autos do processo). Sua profissão: era jornalista, todavia, com esta idade provavelmente seria difícil conseguir trabalho. De origem humilde, escrava, embora um liberto, os espaços sociais apresentam-lhe reduzidos, sendo ele o fruto deste tempo. Restando-lhe somente na atual conjuntura as brechas no caminho da criminalidade.

O promotor ao relatar o crime declara: “apenas o roubo da galinha”.

O acusado havia saído da cadeia de Tremembé no dia anterior pelo furto de uma leitoa e no dia seguinte esteve envolvido com o furto de uma galinha “... de facto o prezo fora encontrado com uma galinha meio viva dentro de um saco que levava, assim como um cacete... “Perguntado mais se era verdade o que diz as pessoas prezestes e o que tinha a allegar em sua defeza. Respondeo: que com effeito dera a pancada na galinha e a conduzira consigo, porque a galinha lhe pertencia visto ter comprado na quitanda...”.<sup>1</sup> Mas logo enseguida corrige sua fala:

“...corrigindo suas respostas declara que a galinha não era sua... vendo-a no meio de outras muitas si engraçara della e a apanhara para si...”<sup>2</sup>

Diante de tal declaração foi preso e enquadrado no artigo 257 do Código Criminal em crime de flagrante delito. E a galinha foi restituída a sua dona.

Podendo, porém ser solto se juntasse fiança idônea. Por não saber ler nem escrever o escrivão assinou por ele e o delegado encaminhou à Justiça por ter prova suficiente do crime.

Com apuração dos autos verificou-se não ter sido o réu preso em flagrante delito. Como a segunda testemunha foi a única que assistiu ao ato, declara que o indiciado tirou a galinha e ninguém lhe deu voz de prisão, ao contrário, este seguiu seu caminho pacificamente, que só foi preso quando se achava a uma distância considerável do local de delito; confirmado pelas demais testemunhas o Juiz julgou improcedente a denúncia e passou o alvará para o réu ser solto na forma da lei. Foi pago a custa processual pela municipalidade.

“A circunstância do crime, embora objeto de pouco valor em nada diminuiu a criminalidade do delinqüente”.

O documento estudado nos revela uma realidade de pobreza cotidiana expressiva, comum

a grande maioria da população. Havia uma circulação de pessoas itinerantes a mendigar pelas ruas e estradas sempre a procura de qualquer coisa que lhe sirva de ajuda ou até mesmo possibilidades de furto ou roubo; a exemplo do réu do processo, que sem nenhum constrangimento realizou seu intento seguindo seu caminho pacificamente, como consta nos autos do processo. A situação de empobrecimento desta grande massa foi a razão de transformar-se num caso de polícia este episódio do furto de uma galinha, objeto de tão pouco valor, mas que para aquela realidade teve um forte sentido. Se uma testemunha não tivesse visto, tudo ficaria como se nada houvesse acontecido. com certeza um herdeiro do sistema escravista, que recebeu o prêmio da liberdade para viver por si, mas em quais condições? O que lhe restava? Como conquistar um espaço em uma sociedade que o colocou à margem?

Neste documento estudado encontramos um quadro de agressão física. Onde o ex-escravo Gonçallo foi espancado sem motivo algum por Antonio Mestre, durante uma reza, estando na ocasião muitas pessoas presentes, mas que ignorava o nome dessas, com exceção do nome de um sobrinho do agressor, que também se encontrava presente no local e assistiu ao fato.

O ex-escravo Gonçallo foi submetido ao exame de Corpo Delito. Os médicos apresentaram os laudos à justiça e esclareceu que Gonçallo estava inabilitado para qualquer atividade de trabalho por trinta dias. O Delegado de Polícia continua com o procedimento e passa a fazer o inquérito, para o esclarecimento dos fatos, todavia não dispondo de uma base sólida para a denúncia, já que não conseguiu localizar o agressor nem seu sobrinho, o inquérito foi arquivado, em 31 de Outubro de 1887.

Maria Helena P. T. Machado, em seu trabalho falando de Crime e Escravidão, mostra o quanto o preconceito obscurece a mente humana. “O preconceito racial é o empobrecimento da mentalidade brasileira”. Afirma a autora.

Somos herdeiros de uma cultura preconceituosa e desigual, as conseqüências estão assinaladas nas páginas dos Processos Criminais de Taubaté, como ilustram algumas sinopses abaixo comprovando que um estado de pobreza absoluta pode levar o ser humano, a buscar sua sobrevivência por meio do crime.

#### **Processo Crime – 1884**

**Réu:** Benedicto Honório dos Santos  
Roubo de um animal - 05 testemunhas

#### **Processo Crime – 1885**

**Réu:** Henrique Vieira da Silva  
Furtou um relógio italiano de Mahias Ferraut, foi preso em flagrante - 05 testemunhas.

<sup>1</sup> **Processo Crime:** Termo de Informação do Crime, Caixa A / Registro de Imóveis: 1886 - Réu: Antonio José Ferreira, (fl. 19V, 20F e 20V).

<sup>2</sup> Idem, (fl. 09F).

### **Processo Crime – 1853**

**Autor:** Alexandre José de Almeida

**Réu:** Joaquim de Mattos Candido

Alexandre é de Minas e está no município para fins de negócios. Acusa Joaquim e sua concubina Gertrudes de furto de alguns de seus objetos - 05 testemunhas

### **Processo Crime – 1882**

**Autora:** a Justiça

**Réu:** Paulo do Nascimento

Acusado de furto de animais - 05 testemunhas

### **Processo Crime – 1872**

**Autora:** a Justiça

**Réu:** Marculino José dos Santos

Acusado de roubar alguns porcos pertencentes a Antonio Nunes Moreira - 06 testemunhas

### **Processo Crime – 1850**

**Autora:** a Justiça

**Réu:** Antonio de Oliveira

Acusado de roubar uma égua de Antonio João – 05 testemunhas

### **Processo Crime – 1894**

**Autora:** a Justiça

**Ofendido:** Antonio Pereira da Costa

**Réu:** Getúlio Rodrigues Vital.

O réu feriu com uma faca por este ter chamado Getúlio de ladrão por ter pegado sua bengala por engano - 05 testemunhas

### **Inquirição de Testemunha – 1855**

**Autora:** a Justiça.

**Réu:** Domingos da Silva Braga

Conflito por causa de uma rifa de faqueiro na festa da capela de Tremembé - 06 testemunhas.

### **Conclusão**

A Justiça constituída procurou dentro dos seus códigos ser imparcial diante da criminalidade.. Analisando os documentos abordados nos deparamos com uma situação ápice da escravidão à fuga de um escravo, do domínio do seu senhor. Atribuindo seu delito a própria condição de escravo e pertencente a um sistema do qual sua atitude revela seu absoluto repúdio Já no segundo caso podemos deduzir que para este senhor de 60 anos, entre estar nas ruas desamparado a mendigar ou dentro de uma cadeia com abrigo e recebendo alimentação, de repente, isto fosse mais viável a ele, ou ainda por força das circunstancias optando por uma modalidade de vida.Mas neste último detectamos um liberto, com residência fixa, um trabalhador na ativa, integrado compartilhando socialmente. Sem nenhum indício de possível intriga, mau querência ou algo parecido. Todavia sabemos a gama de preconceitos, imposto pela

sociedade, envolvendo a figura do negro, do ex-escravo, do pobre.

Não estamos diante deste quadro, frente à postura deste agressor? Questionamos.

### **Agradecimentos**

Agradecemos ao PIBIC e a FAPESP pelo apoio concedido para a viabilização da pesquisa.

### **Referências**

Fonte primária:

Processo Crime – 1881

**Réu:** Anacleto, escravo de Antonio Jacintho Guimarães

Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico de Taubaté:

Processo Crime: Termo de Informação do Crime Caixa A / Registro de Imóveis: 1886

**Réu:** Antonio José Ferreira

Auto Corpo de Delito de 1887, em que o ex-escravo Gonçalo sofre agressões físicas, enquanto participava de uma reza

Fontes Secundárias:

[1] FONER, Eric, Nada além da Liberdade, Paz e Terra, 1988

[2] KOWARICK, Lúcio, Trabalho e Vadiagem. A Origem do Trabalho Livre no Brasil. São Paulo, Editora Brasiliense, 1987

[3]. PAPALI, Maria Aparecida C. R. Escravos, libertos e órfão: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895). São Paulo: Annablume: Fapesp. 2003.

[4] MACHADO, Maria Helena P. T. Crime e Escravidão. Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas (1830-1888). São Paulo: Brasiliense, 1987.

[5] MOURA, Denise A. Soares de, Saindo das Sombras, Campinas: Unicamp, 1998.

[6] WISSENBACH, Maria Cristina Cortez, Sonhos Africanos Vivencias. Ladinas Escravos e Forros São Paulo (1850-1880). São Paulo: Hucitec, 1998.